ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 688/2012 **Em, 22 de março de 2012.**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DO BAIRRO JARDIM RECREIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO BAIRRO JARDIM RECREIO,** CNPJ nº 14.425.139/0001-91 e com sede localizada na Rua Jackson Alves, nº 133 – Jardim Recreio – Conde, no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALUISIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal